

## **A Compreensão Orgânica do Fenômeno Social – Parte II: A Compreensão Teórica dos Fenômenos Sociais que não são Produto da Convenção ou da Legislação Positiva, mas Resultado não Intencional do Desenvolvimento Histórico\***

*Carl Menger\*\**

**Resumo:** O autor analisa os fenômenos da sociedade sob o ponto de vista de sua compreensão orgânica, a partir de uma analogia destes fenômenos com os organismos naturais e da existência de limites à identificação de um com o outro. Nesta parte, trata especificamente dos fenômenos sociais que não decorrem da convenção ou da legislação positiva, mas sim de resultados não intencionais do desenvolvimento histórico.  
**Palavras-Chave:** Fenômeno social, Organismos naturais e seus limites, Metodologia da investigação social, Resultados não intencionais.

### **The Organic Understanding of Social Phenomena – Part II: The Theoretical Understanding of Those Social Phenomena Which Are Not a Product of Agreement or of Positive Legislation, but Are Unintended Results of Historical Development**

**Abstract:** The author looks at the phenomena of society from the point of view of their organic understanding, from an analogy between these phenomena and the natural organisms, and from the existence of limits to the identification of one with the other. In this part, the author deals specifically with social phenomena that do not result from convention or positive law, but instead from unintended results of historical development.

**Keywords:** Social phenomena, Natural organisms and their limits, Methodology of social research, Unintended results.

**Classificação JEL:** B25, B41, B53.

---

\* O presente artigo é a versão integral do capítulo 2 do Livro III da obra *Untersuchungen über die Methode der Sozialwissenschaften und der politischen Ökonomie insbesondere* [Investigações sobre o Método das Ciências Sociais com Especial Referência à Economia Política], publicado em 1883. A tradução foi feita a partir da seguinte versão em inglês: MENGER, Carl. Book Three: The Theoretical Understanding of Those Social Phenomena Which Are Not a Product of Agreement or of Positive Legislation, but Are Unintended Results of Historical Development. In: **Investigations into the Method of Social Sciences with Special Reference to Economics**. Ed. Louis Schneider; Intr. Lawrence H. White; Trad. Francis J. Nock. New York: New York University Press, 1985. p. 139-59. Traduzido do inglês para o português por Davi J. Dias.

\*\* **Carl Menger** nasceu em 23 de fevereiro de 1840 na cidade de Nowy Sącz, atualmente na Polônia e na época parte do Império Austro-Húngaro. Estudou Direito nas universidades de Viena e de Praga, e recebeu o título de Doutor em Direito na Universidade Jaguelônica, em Cracóvia. Assumiu a cátedra de Economia Política da Universidade de Viena em 1878 e foi nomeado em 1900 para o conselho imperial de Franz Joseph von Habsburg (1830-1916). É considerado o fundador da Escola Austríaca de Economia, sendo autor de diversos artigos acadêmicos e de vários livros. Faleceu no dia 26 de fevereiro de 1921 em Viena.

I - O CONHECIMENTO DOS FENÔMENOS SOCIAIS COMO ESTRUTURAS ORGÂNICAS NÃO EXCLUI, ABSOLUTAMENTE, A ASPIRAÇÃO DE COMPREENDÊ-LOS DE MANEIRA EXATA (ATOMÍSTICA)

No capítulo anterior, tratamos da analogia entre os fenômenos sociais e os organismos naturais, dos limites de sua legitimidade e, finalmente, das consequências disso para a metodologia das ciências sociais. Vimos como essa analogia é somente parcial e, mesmo nos casos em que se aplica efetivamente, apenas superficial. Tampouco se podem compreender aqueles fenômenos que não possuem uma origem pragmática – mas são, antes, resultado de um desenvolvimento social “orgânico” (isto é, não intencional) –, mediante a simples analogia com os organismos naturais ou por meio da aplicação dos pontos de vista da fisiologia e da anatomia na investigação social.

Resta-nos investigar de que maneira aqueles problemas da investigação social, cuja solução não se pode alcançar, na situação objetiva, por um procedimento pragmático, e que, até agora, tentou-se deslindar mediante a analogia citada (isto é, de modo “organicista”), podem ser resolvidos de maneira adequada à natureza dos fenômenos sociais e aos fins específicos da investigação teórica em seu próprio terreno.

Antes de examinar esses problemas, porém, gostaríamos de fazer algumas observações de caráter geral.

Como vimos acima, a compreensão teórica dos fenômenos pode ser resultado de uma dupla orientação de pesquisa: a *empírico-realista* e a *exata*. Isso se aplica não apenas de maneira geral, mas em qualquer âmbito fenomênico. Até mesmo a compreensão daqueles fenômenos sociais que possuem uma origem espontânea (ou, se se preferir, “orgânica”) e também a compreensão dos próprios organismos naturais podem ser obtidas em ambas as orientações de pesquisa: apenas

a combinação das duas permite-nos obter a mais profunda compreensão possível dos fenômenos em nossa época.

Isso não significa, entretanto, que se possa alcançar, *de fato*, as duas classes de compreensão teórica do mesmo modo, em todos os âmbitos fenomênicos, ou que possam ser consideradas realmente *alcançáveis*, tendo em vista o estado atual das ciências teóricas do mundo orgânico. Todavia, a compreensão exata dos fenômenos é um postulado de investigação tão legítimo quanto o empírico-realista, em todos os âmbitos fenomênicos, ou seja, tanto no âmbito das “estruturas sociais orgânicas” quanto no dos organismos naturais. É possível que a análise exata dos organismos naturais jamais tenha êxito *completo* e que a investigação empírico-realista, ao menos em certos aspectos, permaneça sempre indispensável para a sua compreensão teórica; e é possível que a compreensão físico-química (atomística!) nunca prevaleça *exclusivamente*, pelas razões já apontadas. A concepção empírico-realista do mundo orgânico é legítima hoje, e talvez conserve sempre a sua legitimidade, assim como a concepção atomística.

No entanto, apenas quem ignore completamente o estado atual da investigação teórica sobre os organismos naturais poderia concluir que a busca pela compreensão exata (atomística) dos organismos naturais é, em geral, ilegítima, ou até mesmo não científica. Hermann Ludwig Ferdinand von Helmholtz (1821-1894) afirma: “A fisiologia deveria levar em conta, inclusive na investigação dos processos vitais, que as forças naturais obedecem, sem exceção, a leis; deveria tratar dos processos físicos e químicos que se desenvolvem dentro dos organismos”. E um outro cientista notável considera que a compreensão físico-química dos fenômenos orgânicos serve até para avaliar a evolução das ciências teóricas do mundo orgânico.

Como já foi dito, a análise exata dos organismos naturais alcançou êxito parcial, e talvez não seja jamais *completamente* bem-sucedida. Mas seria fechar os olhos ao progresso das ciências naturais exatas querer negar o

muito que já foi obtido e os êxitos do “atomismo” no campo dos organismos naturais, ou pretender chamar de aberração científica a aspiração intelectual de obter uma compreensão exata do mundo orgânico.

Mesmo aqueles que se agarram à teoria da rigorosa analogia entre os fenômenos sociais e os organismos naturais não podem rejeitar a orientação atomista da investigação no campo das ciências sociais. Ao contrário, precisamente aqueles que não deixam de falar dessa analogia deveriam, por coerência, compartilhar da aspiração dos naturalistas à compreensão exata (atomística!) do mundo orgânico, e manter-se o mais afastados possível de todo julgamento unilateral do valor da orientação empírico-realista. Portanto, mesmo que se queira continuar a definir o problema de que estamos tratando neste capítulo como o problema do mundo “orgânico”, isso não impede que, juntamente com a compreensão empírico-realista das formações sociais e de suas funções, também a compreensão exata seja um fim legítimo da investigação teórica. *Reconhecer como “organismos” a uma série de fenômenos sociais não contradiz, de modo algum, a busca por sua compreensão exata (atomística!).*

Que dizer, porém, do modo de proceder daqueles que, devido ao fato de a compreensão exata dos organismos naturais ter sido obtida, até agora, *apenas incompletamente*, concluem que a aspiração a esse tipo de compreensão, no âmbito dos fenômenos sociais (que, na realidade, só podem ser chamados de organismos em sentido figurado), é não apenas ilegítima, como também anticientífica? Não é evidente, ao contrário, que, mesmo quando a compreensão exata dos organismos naturais é simplesmente inalcançável, e até inadequada a esse setor do mundo fenomênico, não se deveria, absolutamente, excluir essa compreensão do âmbito dos fenômenos sociais? Não está claro que a questão de sua possibilidade só pode ser resolvida mediante uma indagação independente que leve em conta a natureza

dos fenômenos sociais diretamente, e não por meio de uma analogia superficial!<sup>1</sup>

Se, apesar de tudo, a opinião de que, no campo dos fenômenos sociais, apenas a concepção “organicista” – ou melhor, “coletivista” – é legítima ou superior à concepção exata contou com tantos defensores na literatura científico-social mais recente, isso se deve a

<sup>1</sup> Os elementos últimos a que se deve resumir a interpretação teórica exata dos fenômenos naturais são os “átomos” e as “forças”. Nenhum deles é de natureza empírica. Não podemos imaginar os “átomos” de maneira alguma, e só podemos representar as forças naturais por meio de imagens; e, na realidade, somente as compreendemos enquanto causas desconhecidas de movimentos reais. Disso resultam, em última análise, dificuldades extraordinárias para a interpretação exata dos fenômenos naturais. O mesmo não ocorre nas ciências sociais exatas. Aqui, os elementos últimos de nossa análise são os *indivíduos* humanos e suas *ações*, elementos de caráter empírico, e, portanto, as ciências sociais exatas apresentam uma grande vantagem em relação às ciências naturais exatas. Os “limites do conhecimento da natureza” e as consequentes dificuldades para a compreensão teórica dos fenômenos naturais não existem, de fato, na investigação exata no campo dos fenômenos sociais\*. Quando Auguste Comte (1798-1857) concebe as “sociedades” como organismos reais, isto é, como organismos mais complexos que os naturais, e define a sua interpretação teórica como o problema científico incomparavelmente mais complicado e difícil, comete um grave erro. Sua teoria seria válida apenas no caso daqueles cientistas sociais que concebessem teorias insensatas, no estado atual das ciências naturais teóricas, e que pretendessem interpretar os fenômenos sociais à maneira do atomismo das ciências naturais e não do atomismo especificamente científico-social.

\* Nota do editor americano Louis Schneider:

A opinião apresentada nestas duas últimas frases é extremamente interessante para a história das ciências sociais. Vale observar que Max Weber (1864-1920), mais tarde, foi particularmente crítico ao tipo de “organicismo” representado por Wilhelm Roscher (1817-1894), devido ao fato de essa ideia trazer o pressuposto de que a tarefa de analisar “organismos” sociais é mais difícil que a de analisar “organismos” naturais. Weber concorda com Carl Menger sobre a maior facilidade, em princípio, da missão das ciências sociais, por elas terem acesso à vida interior dos membros humanos individuais da sociedade. Ver WEBER, Max. **Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre**. 2ª. ed. Tübingen: J. C. B. Mohr [Paul Siebeck], 1951. p. 35, nota 1.

um equívoco de que devemos tratar aqui (ainda que brevemente), devido à sua importância fundamental.

Uma objeção muito comum contra a solução exata dos problemas teóricos no campo dos fenômenos sociais deriva do fato de que as estruturas sociais são, como os organismos naturais, um todo indivisível, uma unidade superior, relativamente a suas próprias partes, não obstante suas funções serem manifestações vitais das estruturas orgânicas em sua totalidade. Logo, a aspiração à interpretação exata de sua natureza e de suas funções, ou seja, o ponto de vista “atomista” nas teorias do mundo orgânico, implica um *desconhecimento dessa sua natureza unitária*.

Já sublinhamos que não se pode aceitar essa concepção no campo da investigação científico-natural, uma vez que a interpretação exata dos fenômenos orgânicos é um dos principais objetivos da investigação moderna nas ciências naturais. Nesse ponto, não poderíamos deixar de apresentar a prova de que essa concepção é também insustentável no campo da investigação social e deriva de um erro de princípio.

O conjunto das ciências tem por fim propiciar-nos a compreensão de todas as realidades; as ciências teóricas, em particular, têm a função de oferecer-nos a compreensão teórica do mundo real. Isso, é claro, também vale para aquelas ciências teóricas cujo objeto de investigação são os organismos. No entanto, elas poderiam cumprir a sua função apenas de maneira incompleta, se deixassem de considerar os fenômenos a que nos referimos aqui e não nos possibilitassem conhecê-los como um *todo*, mas somente como uma justaposição de partes, sem as funções dos organismos enquanto funções destes em seu conjunto.

Do fato de que os organismos se apresentam sempre como um todo, e suas funções como manifestações vitais dos mesmos em sua totalidade, não se segue, absolutamente, que a orientação exata de investigação seja inadequada enquanto tal, no âmbito dos fenômenos a que nos referimos aqui. Não se deduz que *somente* a orientação empírico-realista de inves-

tigação teórica seja adequada para esse grupo de fenômenos. A consequência disso para a investigação teórica no âmbito dos organismos é o surgimento de uma série de problemas para a investigação exata, a cuja solução não se pode escapar. Esses problemas são a interpretação exata da natureza e origem dos organismos (concebidos como um todo) e a interpretação exata de suas funções.

Assim, no campo do mundo orgânico, a orientação exata não nega a unidade dos organismos; visa, antes, a explicar, de maneira exata, a origem e as funções dessas formações unitárias, isto é, a explicar o desenvolvimento e funcionamento dessas “unidades reais”.

Essa função, que se encontra entre as mais elevadas da investigação naturalista moderna, é desempenhada pela orientação exata também no âmbito dos fenômenos sociais, particularmente no âmbito daqueles que se nos apresentam como resultado não intencional da evolução histórica. Tampouco se pode falar, aqui, de desconhecimento da “unidade” dos organismos sociais, na medida em que ela corresponde a circunstâncias reais. O objetivo dessa orientação de investigação é, por um lado, o esclarecimento da natureza particular da “unidade” daquelas formações que se definem como organismos sociais e, por outro, a explicação exata de sua origem e de suas funções. Não dá lugar à ilusão de que se pode compreender essa unidade mediante a mera analogia com os organismos naturais, mas tenta penetrar a sua natureza unitária por meio de investigação direta, observando os próprios “organismos sociais”. Tal orientação, pois, não se contenta em querer entender as funções das estruturas sociais mediante a referida analogia, senão que aspira à sua compreensão exata, sem levar em conta as analogias, cuja inadmissibilidade denuncia. Tenta proporcionar às ciências sociais, por intermédio de investigação direta, o mesmo que a orientação exata no campo dos organismos naturais, isto é, a compreensão exata dos chamados “organismos sociais” e de suas funções. Por razões *metodológicas gerais*, opõe-se a uma compreensão dos organismos sociais baseada em meras analogias – ou seja,



pelas mesmas razões por que a fisiologia, por exemplo, rejeitaria uma compreensão “economicista” do organismo humano como princípio de investigação. Não aceita a opinião de que os problemas teóricos ainda não resolvidos no âmbito da investigação natural, ou que parecem insolúveis em nossa época, possam ser declarados tais, *a priori*, também no âmbito da investigação social. Examina esses problemas sem levar em conta os resultados da fisiologia e da anatomia, fixando-se apenas nas formações sociais, assim como procede a fisiologia, que, ao buscar a compreensão empírica ou exata dos organismos naturais, não leva em conta os resultados da investigação social. E tudo isso, não por ignorar a natureza unitária dos organismos sociais, mas por razões metodológicas gerais<sup>2</sup>.

A opinião de que a natureza unitária daquelas formações sociais definidas como “organismos sociais” exclui a sua interpretação exata (atomista!) é, portanto, um equívoco grosseiro.

Adiante, falaremos primeiro da compreensão exata dos “organismos sociais” e de suas funções, e, em seguida, da sua compreensão empírico-realista.

## II - AS DIVERSAS ORIENTAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO TEÓRICA QUE RESULTAM DA CONCEPÇÃO DOS FENÔMENOS SOCIAIS COMO PRODUTOS “ORGÂNICOS”

Há uma série de fenômenos sociais que são produto do acordo ou convenção entre

os membros da sociedade, ou da legislação positiva, resultado da ação intencional da sociedade, entendida como um sujeito agente particular. Em relação a esses fenômenos sociais, não se pode falar propriamente de uma origem “orgânica”, em nenhum sentido aceitável. Aqui, é mais adequada a interpretação *pragmática*, ou seja, a explicação da natureza e da origem desses fenômenos sociais a partir das intenções, opiniões e meios disponíveis às formações humanas de caráter associativo ou aos seus governantes.

Interpretamos esses fenômenos de forma *pragmática*, ao investigarmos o fim que concretamente orientou as associações ou os seus dirigentes na criação e no desenvolvimento desses mesmos fenômenos sociais, os subsídios com que puderam contar, os obstáculos em que tropeçaram, na sua criação ou no seu desenvolvimento, e o modo como empregaram os meios disponíveis, a fim de alcançarem o seu objetivo. Cumpriremos essa tarefa tanto mais perfeitamente quanto mais examinarmos, por um lado, os objetivos *últimos* dos sujeitos agentes e, por outro, os meios *originais* de que dispunham, e quanto melhor compreendermos aqueles fenômenos sociais de origem pragmática como elos de uma cadeia de normas para a realização desse objetivo. Exercemos a crítica histórico-pragmática dos fenômenos sociais desse tipo, ao verificarmos, concretamente, os fins reais das associações ou de seus dirigentes, segundo as necessidades das respectivas associações sociais, e ao analisarmos o emprego dos meios da associação social segundo as condições de êxito (a satisfação mais completa possível das necessidades sociais).

Tudo isso vale para aqueles fenômenos de origem pragmática. Entretanto, uma outra parte desses fenômenos, como já vimos, não é fruto do acordo ou convenção entre os membros da sociedade, nem da legislação positiva. A linguagem, a religião, o direito, o próprio Estado e, para mencionar alguns fenômenos econômicos específicos, os mercados, a competição, o dinheiro e muitas outras formações sociais podem ser encontrados já em épocas

<sup>2</sup> A concepção “orgânica”, ou melhor, “coletivista” da economia não se contrapõe às tarefas da economia teórica, nem abrange a sua totalidade. Não é senão uma parte, um aspecto particular daquela ciência que nos permite compreender teoricamente os fenômenos econômicos; adotá-la não implica eliminar ou alterar, de maneira alguma, o conceito da economia como ciência teórica. Tampouco a aceitação da perspectiva “organicista” da economia é capaz de transformar nossa ciência em histórica e prática, ou em uma ciência da mera compreensão “orgânica” da economia humana (resumindo-se a uma simples “anatomia e fisiologia”).

históricas nas quais não se pode falar propriamente de uma atividade da comunidade ou dos seus governantes orientada conscientemente à sua criação. Aqui, estamos diante de instituições sociais sumamente úteis para o bem-estar social e até mesmo, como sucede muitas vezes, de importância vital, ainda que sem serem fruto de uma ação social comum. Disso surge um importante problema, quicá o mais importante das ciências sociais:

*Como podem ser criadas instituições que servem ao bem comum (e que são tão importantes para o desenvolvimento deste) sem o concurso de uma vontade dirigida a esse fim?*

Com isso, entretanto, não se esgota o problema da interpretação teórica daqueles fenômenos sociais desprovidos de origem pragmática, no sentido referido. Existem muitos fenômenos sociais da maior importância que possuem origem “orgânica”, exatamente no sentido das formações sociais já descritas, mas que, por não se manifestarem em sua forma concreta usual como “instituições” sociais (pensemos no direito, no dinheiro, nos mercados, etc.), não são habitualmente concebidos como “produtos orgânicos” e, portanto, não são interpretados como tais.

Poderíamos mencionar aqui uma longa série de fenômenos desse tipo, mas nos limitaremos a ilustrar essa ideia com um exemplo cuja evidência não deixará qualquer dúvida acerca do significado do que pretendemos demonstrar: referimo-nos aos preços dos bens na sociedade. Como é bem sabido, esses preços são, por vezes, completamente ou ao menos em parte, resultado de fatores sociais positivos (por exemplo, os preços determinados por impostos ou leis trabalhistas, etc.). Em regra, porém, formam-se e modificam-se à margem de qualquer regulamentação estatal ou de qualquer convenção social, como resultado espontâneo de um movimento coletivo. O mesmo aplica-se aos juros do capital, à renda fundiária, ao lucro empresarial, etc.

A questão decisiva para a nossa ciência é saber de que tipo são todos esses fenômenos sociais e como podemos chegar a compreender bem a sua natureza e seu movimento.

Não é necessário assinalar a extrema afinidade que há entre o problema da origem das estruturas sociais que surgem de maneira não intencional e o problema da formação daqueles fenômenos econômicos que acabamos de mencionar. O direito, o Estado, o dinheiro, os mercados, todas essas formações sociais, em suas diversas formas fenomênicas e variações constantes, são, em grande parte, produto espontâneo da evolução social: os preços dos bens, as taxas de juros, a renda da terra, os salários e muitos outros fenômenos da vida social, em geral, e da econômica, em particular, exibem exatamente a mesma peculiaridade. Além disso, não podem ser compreendidos de maneira “pragmática”, nos casos aqui tratados; ao contrário, a sua compreensão deve ser análoga à das instituições sociais surgidas de modo não intencional. Assim, a solução dos problemas mais importantes das ciências sociais teóricas, em geral, e, particularmente, da economia teórica, está estreitamente relacionada à questão da compreensão teórica das origens e transformações das estruturas sociais surgidas de maneira “orgânica”.

Devemos, ainda, mencionar dois outros problemas das ciências sociais teóricas, cujas raízes também se encontram na concepção orgânica dos fenômenos sociais.

Ao falar da analogia entre os organismos naturais e algumas estruturas da vida social e econômica, já destacamos o fato de que o observador destas últimas se encontra perante um conjunto de instituições, cada uma das quais contribui para o funcionamento normal do todo, influi sobre ele e o condiciona, assim como é condicionada e recebe influência dele em sua natureza e função normais. São muitos os fenômenos sociais que revelam um condicionamento recíproco entre o todo e o seu funcionamento normal, e vice-versa. Daí surge, naturalmente, uma orientação especial da investigação social, que procura conhecer o condicionamento recíproco dos fenômenos sociais.

Além da orientação já caracterizada acima para a investigação social teórica, outra orientação, parecida com ela, poderia ser defi-

nida como “orgânica”: aquela que tenta fazer-nos compreender os fenômenos econômicos como funções, como manifestações vitais da economia em sua totalidade (concebida, naturalmente, como unidade orgânica), e, assim, apresenta uma relação com certos problemas – nos quais não nos vamos deter aqui – da investigação teórica no âmbito dos organismos naturais.

Todas essas orientações de investigação derivadas da concepção orgânica da sociedade (ou da economia) e os seus respectivos princípios teóricos podem, efetivamente, despertar o interesse dos filósofos sociais. Entretanto, as orientações de pesquisa empírico-realistas (as especificamente fisiológicas) foram desenvolvidas recentemente de maneira tão ampla, ao menos na Alemanha, que, com razão, podemos prescindir de sua análise mais profunda e nos restringir à interpretação *exata* das chamadas estruturas sociais orgânicas. A seguir, portanto, trataremos da busca da compreensão exata das formações sociais surgidas de maneira não intencional, tanto das comumente conhecidas como “organismos” quanto daquelas cujo caráter orgânico ainda não foi destacado suficientemente. Mas, antes de proceder a essa exposição, lançaremos uma olhadela às principais tentativas feitas, até o momento, para resolver os problemas resultantes da concepção orgânica dos fenômenos sociais.

### III - AS TENTATIVAS FEITAS ATÉ AGORA PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DERIVADOS DA CONCEPÇÃO ORGÂNICA DOS FENÔMENOS SOCIAIS

A primeira ideia que nos ocorre, para compreender as instituições sociais, sua natureza e seu movimento, é explicá-las como resultado de um cálculo consciente dirigido à sua criação e configuração, isto é, atribuí-las à convenção ou acordo entre os homens, ou à legislação positiva. Essa abordagem (pragmática) não é adequada às circunstâncias reais e

é totalmente anti-histórica; oferece, porém, a vantagem de interpretar todas as instituições sociais – as que se apresentam de fato como produto da vontade comum de homens organizados socialmente, e também aquelas para as quais não se pode afirmar semelhante origem – baseando-se em um único ponto de vista, facilmente compreensível. Trata-se de uma vantagem que ninguém que tenha certa familiaridade com o conhecimento científico e com a história de seu progresso poderá subestimar.

A contradição com os fatos históricos, em que reside esse tipo de explicação exclusivamente pragmática da origem e da mudança dos fenômenos sociais (explicação satisfatória apenas do ponto de vista formal), fez com que, nas pesquisas científicas relativas aos problemas aqui tratados, diversos empreendimentos fossem tentados, a par desse modo de interpretar abertamente unilateral – e, na verdade, em parte, diretamente contra ele –, os quais, todavia, embora na maioria insignificantes, demonstram de fato a pouca solidez, até agora, das concepções “orgânicas” dos fenômenos sociais.

A esta categoria pertence, antes de tudo, a tentativa daqueles que pensam ter resolvido o problema pelo simples fato de designarem de “orgânico” o processo de formação que estamos discutindo. Caso se deseje, pode-se definir como “orgânico” o processo mediante o qual surgem as formações sociais, sem o concurso da vontade comum; mas que não se creia que, com essa imagem, ou com qualquer alusão mística a ela, se resolva minimamente o problema singular das ciências sociais a que aludimos.

Igualmente irrelevante é uma outra tentativa de resolver esse problema, a saber, aquela teoria, tão largamente difundida, que vê as instituições sociais como algo *originário*, isto é, já dado com a existência mesma dos homens, e, portanto, não como algo que se desenvolveu, mas como um produto originário da vida dos povos. Essa teoria (que, diga-se de passagem, alguns de seus defensores – baseados em um princípio unificado da verda-

de histórica e da lógica das coisas – aplicam também às instituições sociais que surgem de leis positivas, por meio de uma mística peculiar) evita, sem dúvida, o erro daqueles que reduzem todas as instituições a atos de uma vontade comum positiva; no entanto, não nos oferece nenhuma solução clara para o nosso problema, apenas o evita. Não se explica a origem de um fenômeno pela afirmação de que ele *sempre existiu*, ou de que *surgiu no princípio*. Mesmo deixando de lado a questão do fundamento histórico dessa teoria, tal afirmação contradiz todo fenômeno complexo, que, obviamente, teve de se desenvolver, um dia, a partir de seus elementos mais simples e, no caso particular de um fenômeno social, a partir de fatores individuais, ao menos em sua forma originária<sup>3</sup>. A concepção a que nos referimos não passa de uma analogia entre a origem das instituições sociais e o nascimento dos organismos naturais, completamente desprovida de valor para a solução de nosso problema. Com efeito, ela nos diz que as instituições sociais são criações não intencionais do espírito humano, mas não explica *como* surgiram. As tentativas anteriores de interpretação podem ser comparadas com o procedimento de um cientista natural que pretendesse resolver o problema da origem dos organismos naturais referindo-se, simplesmente, à sua “originalidade”, ao seu caráter “primitivo” ou “primordial”.

As tentativas anteriores de interpretar as mudanças dos fenômenos sociais como “processos orgânicos” não são menos equivocadas do que as teorias mencionadas acima, que pretendem resolver “organicamente” o problema da origem das estruturas sociais criadas de maneira não intencional. Desnecessário sublinhar que essas mudanças dos fenômenos sociais não podem ser interpretadas de maneira social-pragmática, na medida em que não são o resultado

previsto do acordo ou convenção entre os membros da sociedade, ou da legislação positiva, mas, sim, o produto não intencional do desenvolvimento social. É igualmente evidente que não se pode ter a menor ideia sobre a natureza e as leis do movimento dos fenômenos sociais por meio da simples referência ao caráter “orgânico” ou “primordial” dos processos a que nos referimos, tampouco mediante meras analogias entre estes últimos e as transformações observadas nos organismos naturais. A irrelevância da orientação de pesquisa mencionada acima é tão óbvia que nada podemos acrescentar ao que já dissemos.

Para resolver realmente esse importante problema das ciências sociais, não podemos lançar mão de analogias superficiais e, como vimos, quase sempre inadmissíveis<sup>4</sup>. É preciso, isto sim, apelar para a observação direta dos fenômenos sociais, isto é, não de modo “orgânico”, “anatômico” ou “fisiológico”, mas de maneira *especificamente científico-social*. Todavia, o caminho para se alcançar esse fim é a investigação social *teórica*, cuja natureza e cujas orientações principais (a exata e a empírico-realista) descrevemos anteriormente.

Neste ponto, gostaríamos também de mencionar uma orientação de investigação social que se encontra igualmente na esfera da observação “orgânica” dos fenômenos sociais. Referimo-nos à tentativa de compreender seu condicionamento *recíproco*. Essa orientação de investigação fundamenta-se na ideia de uma “causação recíproca” dos fenômenos sociais, ideia cuja importância para uma maior compreensão de tais fenômenos não está, como vimos em outra passagem<sup>5</sup>, inteiramente fora de discussão. Entretanto, essa concepção é tão acessível à inteligência comum, que, com razão, reclama para si a atenção dos cientistas sociais, ao menos enquanto não se tenha um conhecimento exato dos fenômenos sociais mais complexos.

<sup>3</sup> É claro que Aristóteles (384-322 a.C.) não estava familiarizado com tais contradições, ainda que, amiúde, seja considerado o fundador da teoria segundo a qual o Estado seria algo “originário” e dado com a existência mesma do gênero humano. Ver Apêndice VII: “A opinião de Aristóteles sobre a origem do Estado”.

<sup>4</sup> Ver: MENGER, Carl. **Investigations into the Method of Social Sciences with Special Reference to Economics**. New York: New York University Press, 1985. p. 131 ss.

<sup>5</sup> Idem. *Ibidem*, p. 132 ss.



Seria um erro considerar o método citado como o único legítimo ou, conforme muitos pretendem, como “o método” das ciências sociais. Mas também seria um equívoco negar sua importância e utilidade para a compreensão teórica dos fenômenos sociais em geral<sup>6</sup>.

O nome que se dará a essa orientação de pesquisa é uma questão terminológica e, assim, carece de importância do ponto de vista metodológico. Cremos, no entanto, que, na falta de expressão melhor, poderíamos chamá-la de “orgânica” ou “fisiológico-anatômica”, dada uma certa similaridade, embora algo obscura, com algumas orientações da investigação teórica no âmbito dos organismos naturais. Apenas temos de ter clara consciência de que essas expressões são meras imagens e de que, com elas, na realidade, nos referimos a uma orientação *científico-social específica* da investigação social teórica que, de fato, teria uma legitimidade própria, ainda que as ciências dos organismos naturais, em geral, e a anatomia e a fisiologia, em particular, não existissem absolutamente. Mesmo que se denomine essa orientação de “orgânica” ou “fisiológico-anatômica”, trata-se, na realidade, de um ramo da orientação empírico-realista da pesquisa social teórica.

#### IV - A COMPREENSÃO EXATA (ATOMISTA) DAS ESTRUTURAS SOCIAIS QUE SÃO FRUTO NÃO INTENCIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### *Introdução*

Na seção anterior, expus as tentativas prévias de resolver nosso problema e chamei

<sup>6</sup> Também nisso os trabalhos de Auguste Comte, Herbert Spencer (1820-1903), Albert Schäffle (1831-1903) e Paul von Lilienfeld (1829-1903), excelentes em seu gênero, contribuíram, com efeito, de maneira essencial, para uma compreensão teórica mais profunda dos fenômenos sociais. Não se tem em conta, aqui, o fato de que alguns desses autores puseram em primeiro plano, em sua exposição, as analogias entre os organismos naturais e as formações da vida social.

a atenção para a sua insuficiência. Se realmente se quiser alcançar uma solução séria, haverá de ser por vias diferentes das que foram tentadas até agora.

Apresentarei, primeiramente, a teoria da origem das estruturas sociais a que nos referimos, valendo-me de alguns exemplos, como a origem do dinheiro, dos Estados, dos mercados, etc., isto é, da origem de instituições sociais que servem, em grande medida, aos interesses sociais, mas cuja primeira origem, na grande maioria dos casos, não pode ser vinculada a leis positivas ou a outras manifestações externas da vontade comum intencional.

##### *a) A origem do dinheiro<sup>7</sup>*

Nos mercados de quase todos os povos cuja civilização econômica se desenvolveu até ao estágio da troca, as pessoas foram gradualmente aceitando, de forma voluntária, certos bens em troca das mercadorias que abasteciam o mercado. Inicialmente, segundo as circunstâncias, eram cabeças de gado, peles de animais, conchas de moluscos, sementes de cacau, chá, etc.; mais adiante, com o desenvolvimento da civilização, eram metais, primeiramente, os não cunhados, depois, aqueles já em forma de moeda. Esses bens eram aceitos inclusive pelas pessoas que deles não tinham necessidade imediata, ou que já tinham satisfeito suficientemente essa necessidade. Numa palavra, é fato que, nos mercados de troca, certas mercadorias conseguiram destacar-se das demais e tornaram-se meio de troca de gêneros, ou seja, “dinheiro”, no sentido mais amplo do termo. Sem dúvida, trata-se de um fenômeno cuja compreensão apresentou, desde o início, grandes dificuldades para os filósofos sociais. Compreende-se facilmente que, num dado mercado, o dono de um bem o troque voluntariamente por outro que considere mais útil. Mas que, em um mercado, quem oferece mercadorias esteja disposto a cedê-las em troca de outras mercadorias –

<sup>7</sup> Ver meu *Grundsätze der Volkswirtschaftslehre*, p. 250 ss., onde já apresento essa teoria.

por exemplo, gado, cacau, cobre ou prata –, apesar de não ter nenhuma necessidade imediata delas, ou de já ter satisfeito completamente essa necessidade, ao mesmo tempo em que recusa outros bens que lhe são oferecidos nas mesmas condições, é um fenômeno tão paradoxal, tão contraditório, em um sujeito cuja vontade se orienta exclusivamente para o interesse próprio, que não nos surpreende que até mesmo eminentes pensadores como Friedrich Carl von Savigny (1779-1861) o considerassem verdadeiramente inexplicável do ponto de vista do interesse individual dos homens<sup>8</sup>.

O problema que a ciência tem de resolver aqui é explicar um fenômeno *social*, um modo de agir seguido igualmente por todos os membros de uma comunidade, o qual seria perfeitamente compreensível se obedecesse a motivações coletivas, mas que é difícil de entender, concretamente, do ponto de vista das motivações individuais. A ideia de fazer remontar esse fenômeno a uma convenção ou ato legislativo é bastante óbvia em certas circunstâncias, sobretudo relativamente à forma posterior do dinheiro. Para Platão (427-347 a.C.), o dinheiro é um “símbolo *convencional* para a troca”<sup>9</sup>, e Aristóteles (384-322 a.C.) afirma que surgiu por *convenção*, ou seja, não por via natural, mas por lei<sup>10</sup>. O jurista Julius Paulus<sup>11</sup> (222-235? a.C.) e, com poucas exceções, desde os teóricos medievais da moeda até os economistas de hoje, todos pensam o mesmo<sup>12</sup>.

Seria um erro rejeitar essa concepção como fundamentalmente falsa, uma vez que a história nos oferece exemplos de determinadas mercadorias transformadas em dinheiro por lei. Ademais, não se deve esquecer que,

na maioria desses casos, a definição legal não pretendia tanto transformar determinado item em dinheiro, mas simplesmente reconhecer que já era dinheiro. Apesar disso, é certo que a instituição do dinheiro, em particular a constituição de novas comunidades a partir de elementos de uma cultura antiga – por exemplo, nas colônias –, pode ser introduzida, assim como outras instituições sociais, mediante uma convenção ou ato legislativo. E também é certo que o desenvolvimento posterior de tais instituições se deu por essa via, em geral em épocas de uma cultura econômica mais avançada. Portanto, a concepção referida acima justifica-se parcialmente.

Algo diverso ocorre quando se trata de compreender a instituição social aqui em discussão, nas situações em que ela não pode, de maneira alguma, ser concebida historicamente como resultado de uma atividade legislativa, isto é, nas situações em que vemos que o dinheiro se desenvolve a partir das condições econômicas de uma nação, sem esse ato legislativo, ou seja, “originariamente”, ou, como outros preferem, “organicamente”. Aqui não se admite, de fato, a explicação pragmática; a função da ciência é fazer-nos compreender a instituição do dinheiro mediante a exposição do processo por meio do qual, em uma civilização economicamente avançada e sem o concurso de um acordo explícito entre os homens ou de um ato legislativo, uma determinada mercadoria, ou melhor, um certo número de mercadorias se distinguem das demais e se convertem em dinheiro – ou seja, se convertem em uma mercadoria aceita em troca de outros bens, embora não se tenha necessidade dela.

A explicação desse fenômeno fundamenta-se na seguinte observação: enquanto, em uma nação, prevalece a simples troca, os sujeitos econômicos perseguem de modo natural, em suas operações de intercâmbio, o objetivo de intercambiar bens de que não precisam por outros bens de que têm uma necessidade imediata, ou de rejeitar aqueles de que não precisam ou já possuem em quantidade suficiente. Portanto, quem leva ao mercado

<sup>8</sup> SAVIGNY, *Obligat.*, II, 406.

<sup>9</sup> *De republica*, II, 12.

<sup>10</sup> *Ethic. Nicom.*, V, 8.

<sup>11</sup> *Dig. de contr. empt.*, L. 1, 18, 1.

<sup>12</sup> Para uma bibliografia sobre esta questão, ver meus *Volkswirtschaftslehre*, p. 255 ss.

aquilo que considera supérfluo, e que pode trocar por outros bens que deseja, deve não apenas encontrar alguém interessado em sua mercadoria, como também alguém que, ao mesmo tempo, ofereça em troca os bens que o primeiro deseja. Esse é o fato que cria tantos obstáculos à circulação de bens, quando domina o regime da simples troca, e a restringe aos limites mais estreitos.

Para evitar esse inconveniente, tão prejudicial ao intercâmbio, existia, já naquela situação, um meio muito eficaz. Todos podiam observar, sem dificuldades, que, para certas mercadorias, isto é, para aquelas que atendiam a uma necessidade muito geral, existia no mercado uma demanda maior do que para as demais. Logo, cada um encontrava mais facilmente, entre aqueles que desejavam as mercadorias mais solicitadas, algum outro que oferecesse aquela determinada mercadoria que ele solicitava. Decerto, mais facilmente do que se tivesse levado ao mercado mercadorias mais difíceis de vender. Assim, por exemplo, numa tribo nômade, todos sabem por experiência que, caso se levem cabeças de gado ao mercado, será mais fácil encontrar, entre as muitas pessoas interessadas em trocar esse bem, quem ofereça o que se deseja; mais fácil do que se se levasse outro bem que conta apenas com um pequeno círculo de compradores. Portanto, era natural que, a todo indivíduo que levava ao mercado bens de venda difícil, ocorresse a ideia de trocá-los não por bens de que necessitava, mas – no caso de estes não poderem ser obtidos imediatamente – por outros de que não tinha necessidade, mas que eram mais vendáveis do que os seus. Com isso, é claro, ele não atingia imediatamente o fim da operação econômica planejada (o intercâmbio por bens de que precisava), mas se aproximava desse objetivo de maneira significativa. O interesse de indivíduos que atuam com critério econômico levá-los, portanto, com um conhecimento maior do próprio interesse *individual*, e sem nenhuma convenção, acordo, constrição legal, e até mesmo *sem consideração alguma do interesse público*, a ceder suas próprias mercadorias por

outras mais vendáveis, ainda que não tenham necessidade imediata delas, e a eleger, em troca, como facilmente se pode demonstrar, aquelas que são mais indicadas para servir de meio de troca de maneira mais cômoda e econômica. Assim, sob a poderosa influência do costume, surge aquele fenômeno, observável onde quer que a civilização econômica se desenvolva, segundo o qual certo número de bens, isto é, os mais demandados, os mais facilmente transportáveis, os mais duráveis, os mais facilmente distribuíveis, em uma determinada situação de tempo e lugar, são aceitos por todos na troca e podem, portanto, ser trocados por qualquer outra mercadoria. A estes bens nossos antepassados chamaram de dinheiro [em alemão, *Geld*, de *gelten*, ter valor, compensar ou pagar].

A grande importância do *costume* no surgimento do dinheiro fica claramente evidente quando se observa o processo descrito acima, pelo qual certos bens se transformam em dinheiro. A troca de mercadorias menos procuradas por aquelas mais demandadas, que são mais duráveis e divisíveis, etc., fundamenta-se no interesse econômico do *indivíduo*; mas a conclusão efetiva da operação de intercâmbio pressupõe o conhecimento desse interesse por parte dos atores econômicos que deveriam aceitar, em troca de sua própria mercadoria, e em razão dessas características, uma mercadoria que, para eles, será talvez de todo inútil. Esse conhecimento não surge nunca simultaneamente para todos os membros de uma nação. De início, somente alguns sujeitos econômicos reconhecerão a vantagem de aceitar outras mercadorias de maior demanda em troca das suas próprias, quando um intercâmbio direto de bens de uso é impossível ou bastante improvável. Essa vantagem *por si mesma independe do fato de que determinada mercadoria seja universalmente reconhecida como dinheiro*, uma vez que tal intercâmbio sempre, e em todas as circunstâncias, aproxima, de maneira considerável, o indivíduo agente de *seu próprio* objetivo, a saber, a obtenção de bens de uso de que *ele* precisa. No entanto, como se sabe, não há melhor meio para esclarecer

os homens sobre seu interesse econômico do que fazê-los perceber o sucesso daqueles que se serviram do meio apropriado para alcançá-lo. Portanto, é também evidente que nada terá favorecido mais o nascimento do dinheiro do que o fato de os sujeitos econômicos mais perspicazes e competentes terem aceitado continuamente, por seu próprio interesse, mercadorias de grande demanda em troca de qualquer outra. Destarte, o uso e o costume contribuíram, sem dúvida alguma, em medida não pequena, para transformar as mercadorias de grande demanda em mercadorias que não apenas muitos sujeitos econômicos, mas, afinal, todos aceitaram em troca de seus próprios bens.

O dinheiro, instituição que serve ao bem comum, no sentido mais elevado do termo, pode surgir, como vimos, por via legislativa, como outras instituições sociais. Mas esta não é a única maneira, tampouco a mais “originária”, pela qual surge o dinheiro. A princípio, este nasce mediante o processo que acabamos de descrever, cuja natureza seria explicada apenas de modo muito incompleto pelo termo “orgânico”, ou se designássemos o dinheiro como algo “primordial”, “originário”, etc. Fica claro que, para compreender profundamente a origem do dinheiro, temos de entender esta instituição *social* como produto não intencional, ou seja, como resultado imprevisto de atividades especificamente *individuais* dos membros sociais.

*b) A origem de algumas instituições sociais, em geral, e da economia, em particular*

Podemos dar uma resposta semelhante para a questão da origem de algumas outras formações sociais que também servem ao bem público, e até mesmo o produzem, sem serem, em geral, resultado de uma intenção da sociedade dirigida a fomentar esse estado de bem-estar social.

A formação de novos aglomerados populacionais, também hoje, apenas raramente acontece mediante a união de certo número de pessoas de diferentes capacidades e profissões, com o

objetivo de fundar uma nova povoação por meio da realização planejada dessa intenção. Certamente, porém, não se deve excluir tal modo de estabelecer novas povoações, como o confirma a experiência. Por via de regra, no entanto, os novos assentamentos formam-se de maneira “não intencional”, isto é, por meio da atividade de interesses individuais que, por si sós, sem uma intenção dirigida efetivamente para esse fim, levam a tal resultado benéfico ao interesse da comunidade. Os primeiros agricultores que ocupam um território e o primeiro artesão que se instala entre eles têm em vista, geralmente, apenas os seus interesses *individuais*, o mesmo sucedendo com o primeiro estalajadeiro, o primeiro comerciante, o primeiro professor, etc. Com o aumento das necessidades dos membros da sociedade, outros sujeitos econômicos encontram vantagem em praticar outras profissões, ou em exercer melhor as que já existem, na sociedade que se vai desenvolvendo. Assim, vai-se formando uma organização econômica muito vantajosa para o interesse dos membros da comunidade, sem a qual nem sequer se poderia conceber a existência normal deles, mas que de modo algum é resultado da atividade de uma vontade comum dirigida a esse fim. Aliás, é mais provável que essa vontade comum apareça em estágios mais desenvolvidos da comunidade, onde tenderá a produzir não a fundação, mas o aperfeiçoamento das estruturas sociais formadas “organicamente”.

Algo semelhante se aplica à *origem do Estado*. Nenhuma pessoa imparcial poderá duvidar que, sob condições favoráveis, uma comunidade capaz de desenvolver-se pode ser baseada no acordo de um número de pessoas que dispõem de um território. Tampouco se pode duvidar de que alguns governantes ou grupos de governantes possam formar novos Estados capazes de desenvolver-se sobre a base das relações de poder familiares e sem um acordo entre todos os membros do novo Estado. Portanto, é parcial a teoria segundo a qual a estrutura que chamamos de Estado surgiria, sempre, simplesmente por via “orgânica”. Igualmente errônea, e ainda mais



anti-histórica, é a teoria segundo a qual todos os Estados surgiram originariamente mediante um acordo para o seu estabelecimento, ou pela ação de alguns governantes ou grupos de governantes orientada conscientemente para tal fim. Logo, não resta a menor dúvida de que, ao menos nas épocas primitivas do desenvolvimento humano, os Estados surgiram porque alguns chefes de família, que eram vizinhos, mas não tinham nenhuma relação política entre si, formaram uma comunidade e uma organização estatal, não obstante esta fosse pouco desenvolvida a princípio. Fizeram-no sem um acordo particular, apenas por reconhecerem progressivamente os próprios interesses *individuais* que se empenhavam em perseguir (os mais fracos submetiam-se voluntariamente aos mais fortes, e os vizinhos se ajudavam com meios eficazes, quando entendiam que um deles era oprimido em circunstâncias nas quais os outros habitantes do mesmo território poderiam sentir-se ameaçados em seu bem-estar, etc.). De fato, a convenção e as relações de poder de diferentes tipos, com o objetivo de formar a comunidade enquanto tal, puderam favorecer esse processo de formação do Estado em alguns casos. No entanto, em outros casos, o conhecimento correto e a atividade dos interesses *individuais* de alguns chefes de família vizinhos levaram, certamente, à formação do Estado, mesmo sem a influência de um acordo ou da violência, e sem consideração alguma dos indivíduos pelo interesse geral. Também essa estrutura social que chamamos de Estado foi, ao menos em suas formas mais originárias, o resultado imprevisto de atividades baseadas no interesse individual.

Do mesmo modo, poder-se-ia demonstrar que outras instituições sociais, como a linguagem, o direito<sup>13</sup>, os costumes e, particularmente, numerosas instituições econômicas, formaram-se sem um acordo expresso, sem constrição legislativa e até mesmo sem consideração alguma do bem comum, apenas pelo

<sup>13</sup> Ver Apêndice VIII: "A origem 'orgânica' do direito e sua compreensão exata".

impulso de interesses *individuais* e como resultado do jogo dos mesmos. A organização da circulação das mercadorias em mercados periódica e reiteradamente estabelecidos em lugares fixos, a organização da sociedade mediante a distinção entre as profissões e a divisão do trabalho, os costumes comerciais, etc. são instituições muito úteis ao bem comum e cuja origem parece, à primeira vista, fundar-se necessariamente na convenção ou no poder estatal. Todavia, não são resultado de convenção, contrato, lei, ou de uma consideração especial dos indivíduos pelo interesse público, mas fruto de atividades que estão a serviço de interesses individuais.

É evidente que o poder legislativo intervém amiúde nesse processo de desenvolvimento "orgânico" e, portanto, acelera ou modifica seus resultados. Entretanto, o surgimento da sociedade, de acordo com os fatos, só pode residir na origem não intencional dos fenômenos sociais. No curso do desenvolvimento social, aparece cada vez mais clara a intervenção consciente dos poderes públicos nas relações sociais. Juntamente com as instituições de natureza "orgânica", assomam as que são fruto de uma ação social consciente. Instituições que surgiram de modo orgânico são perpetuadas e reorganizadas pela atividade dos poderes públicos aplicada a fins sociais. O dinheiro e o mercado atuais, o direito contemporâneo, o Estado moderno, etc., oferecem-nos muitos exemplos de instituições que se apresentam como resultado do efeito combinado de poderes individual e socialmente teleológicos, ou, noutras palavras, como fruto de fatores "orgânicos" e "positivos".

### c) Considerações finais

Devemos perguntar-nos, agora, acerca da natureza do processo ao qual devem sua origem os fenômenos sociais que não são resultado de fatores social-teleológicos, mas, antes, produto não intencional do movimento social – processo que sempre se pode chamar de "orgânico", ao contrário da formação dos

fenômenos sociais por meio da legislação positiva. A resposta para tal pergunta não deixará dúvidas.

O elemento característico da formação social-teleológica dos fenômenos sociais consiste na intenção social de produzi-los, no fato de que são resultado intencional da vontade comum da sociedade, entendida como sujeito agente, ou do concurso da vontade de seus governantes. Os fenômenos sociais de origem “orgânica” caracterizam-se, por outro lado, por serem resultado não intencional de atividades individuais de membros da sociedade, isto é, fruto da busca pela satisfação de interesses individuais. Por conseguinte, diferentemente das estruturas sociais que descrevemos acima, eles são fruto não intencional de fatores individual-teleológicos.

Com o que foi dito, não apenas acreditamos ter apresentado a verdadeira natureza do processo ao qual grande parte dos fenômenos sociais deve sua origem e que até agora foi descrita tão somente por meio de analogias vagas ou de frases sem sentido, mas também cremos ter alcançado outro resultado importante para a metodologia das ciências sociais.

Já assinalamos o fato de que numerosos fenômenos econômicos, que, de ordinário, não podem ser concebidos como “estruturas

sociais” de origem “orgânica” (por exemplo, os preços de mercado, os salários, as taxas de juros, etc.), surgem precisamente como as instituições sociais que já mencionamos<sup>14</sup>. Com efeito, eles também, por via de regra, não são produto de causas social-teleológicas, mas sim fruto não intencional de numerosas ações dos sujeitos econômicos que perseguem seus próprios interesses *individuais*. Portanto, somente se pode obter, de maneira exata, a compreensão teórica desses fenômenos, a compreensão teórica de sua natureza e de seu movimento, seguindo a mesma via de cada uma das formações sociais mencionadas, ou seja, reduzindo tais fenômenos a seus próprios elementos, aos fatores individuais que os produziram, e examinando as leis segundo as quais os ditos fenômenos complexos da economia humana surgem a partir de seus próprios elementos. Não precisamos ressaltar, porém, que esse é o método que definimos, anteriormente, como sendo o mais adequado à orientação exata da investigação teórica no campo dos fenômenos sociais em geral<sup>15</sup>. Os métodos para compreender de maneira exata o nascimento das estruturas sociais de origem “orgânica”, bem como os métodos para resolver os problemas fundamentais da doutrina econômica exata, são essencialmente os mesmos. ∞

---

<sup>14</sup> MENGER. *Investigations into the Method of Social Sciences with Special Reference to Economics*. p. 146 ss.

<sup>15</sup> Idem. *Ibidem*, p. 60 ss.